



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal do Rio Grande
Conselho Municipal de Educação

Ata nº 030/2017

Aos vinte e nove do mês de novembro de dois mil e dezessete, reuniram-se na sede do CME, em reunião ordinária, os conselheiros Elisângela Macedo, Kátia Leivas, Lenira Roldão, Melissa Velho de Moraes, Maria Aparecida Reyer, Rita de Cássia Madruga de Souza, Rosana Pfarrius, Rosimeri Machado; a assessora do CME Jaqueline Micelle, a secretária LÍlian Maria Xavier Machado, presididos pelo conselheiro Luís Fernando Minasi. Ausente, por motivo justificado, a conselheira Susety Cazeiro Serafim. A reunião começou com a leitura e aprovação da Ata 029/2017. A seguir, foi repassada ao Pleno a seguinte correspondência recebida pelo CME: a) ofício 2134/2017, datado de vinte e oito de novembro de dois mil e dezessete, encaminhado pela SMEd, solicitando a devolução dos processos de autorização de funcionamento das Escolas Ney Amado Costa e Escola Viva; b) Ofício 072/2017, datado de vinte e dois de novembro de dois mil e dezessete, encaminhado pela Procuradoria Jurídica do Município, convocando para reunião com aquele órgão. A seguir, o presidente explicou a todos como se dará o trâmite dos novos processos de autorização de funcionamento, a partir do ano de dois mil e dezoito. Mencionou que foi chamado para uma reunião com a Procuradoria Jurídica do Município e com o Secretário de Município de Educação para tratar sobre o processo da Escola Caracol. Informou que o Juiz que trata do caso determinou a publicação oficial do parecer de autorização de funcionamento da Escola e que o mesmo deverá ser cumprido pelo CME já que a escola em questão cumpriu as exigências legais. Ainda, acrescentou que, por solicitação da PJ, todas as aprovações do CME passarão a serem publicadas no Diário Oficial do Município e que a lei do Sistema Municipal de Educação precisa sofrer modificações a fim de que o CME passe a ter poder de cassação das escolas irregulares e que, para que isso ocorra, será necessário um profundo estudo por parte dos conselheiros. A conselheira Maria Aparecida mencionou que a cassação deve constar em nova Resolução do CME. Também destacou a conselheira

que não concorda com a decisão do Pleno em manter a autorização das escolas de Educação Infantil por dois anos e, sim, por dois anos letivos. O presidente lembrou que as escolas precisam assumir o compromisso e ter a responsabilidade de adequação às normas deste Conselho de Educação. Dando continuidade à reunião, o presidente repassou ao Pleno suas considerações sobre a análise dos processos que estão sob sua Relatoria. Ficou acordado que as escolas serão chamadas para realizarem as adequações necessárias. Ainda, acordou-se a realização de reunião extraordinária deste CME na data de seis de novembro, pela manhã, ocorrendo a reunião ordinária na mesma data, no período da tarde. Num próximo momento, as conselheiras Rita e Maria Aparecida repassaram a todos algumas informações sobre o Encontro Estadual da UNCME/RS, destacando que os CMEs devem estar aparelhados para monitorar o PNE e que, durante as visitas da Comissão Verificadora às Escolas de Educação Infantil, deve-se observar mais a parte pedagógica do que os insumos, como PPCI, etc. A conselheira Maria Aparecida levou consigo o processo da escola Municipal de Educação Infantil Nilza Gonçalves. Esgotada a pauta da reunião e nada mais havendo a tratar, eu, LÍlian Maria Xavier Machado, lavro a presente Ata que, após lida e aprovada, será assinada por mim e pela presidente em exercício.

Luís Fernando Minasi
Presidente do CME

LÍlian Xavier Machado
Secretária do CME